



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 074 DE 02 DE dezembro DE 1.997.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
P.º 08, Livro 09, Folha 07, Data 02/12/97  
Hora: 16:00  
Obrasuse

Consoante entendimentos mantidos com o Governo do Estado com vistas à municipalização gradual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Barra do Garças, estamos nesta oportunidade e através do Projeto de Lei incluso, solicitando autorização legislativa para assinatura de Convênio de Cooperação Mútua, conforme minuta integrante textual da propositura ora encaminhada.

Não obstante as consistentes justificativas constantes do preâmbulo que integra a minuta do Convênio, julgo oportuno insistir na importância que representa para Barra do Garças a aprovação por esse Poder da presente lei, pois considero ser este o caminho mais curto, mais seguro e racional para o solucionamento definitivo de graves problemas gerados pela deficiência no abastecimento d'água e pelo ineficiente serviço de esgotamento sanitário na sede do nosso Município.

Assim, é que encareço o apoio dos senhores Vereadores ao presente processo que reputo como de importância vital ao sistema de saneamento urbano de Barra do Garças.

Limitando-me ao exposto, uso da oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

AO  
EXMO. SR.  
VEREADOR ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL